

O setor audiovisual sofre enormes prejuízos devido ao avanço da pirataria, destacadamente a pirataria no ambiente digital. A massificação da internet em banda larga proporcionou a popularização dos serviços de *download* e *streaming* de vídeos abrindo caminho também para as atividades ilícitas correlatas. A pirataria no meio digital ameaça a estabilidade e a rentabilidade de toda a cadeia de serviços audiovisuais no Brasil e no mundo.

1. Objetivos do Programa

- Dar cumprimento ao preceito legal disposto no art. 7.º, inciso III da MP 2.228-1, inserindo a Ancine no painel de instituições engajadas na luta contra a pirataria;
- Promover efetivamente o combate à pirataria com medidas que reduzam a prática do crime, contribuindo para um ambiente econômico saudável, que permita o desenvolvimento da indústria do audiovisual e, em particular, da indústria brasileira deste setor;
- Assegurar visibilidade por parte da sociedade e acompanhamento das medidas adotadas pela Ancine no combate à pirataria do audiovisual;
- Fixar, para os próximos cinco anos, um plano que marque a atuação da Ancine nessa esfera.

Dessa forma, o programa de combate à pirataria da Ancine foi segmentado em quatro eixos de ação, os quais estão descritos a seguir.

Eixo 1 - Iniciativa & Articulação: visam aprofundar o diálogo entre os diversos agentes públicos e privados que atuam neste campo, unindo forças e impulsionar as melhores práticas de combate ao crime de contrafação (e furtos de propriedades intelectuais audiovisuais), potencializando, assim, as ações positivas já implementadas.

Eixo 2 - Informação & Conhecimento: objetivam formar tanto massa crítica quanto subsídio estatístico para a melhoria da promoção do combate à pirataria.

Eixo 3 - Respeito & Solidariedade: buscam aprofundar a ideia de responsabilidade social tanto do consumidor, demonstrando o desestímulo à cultura e os danos irreversíveis à indústria nacional causados pela pirataria, que fomenta a concorrência desleal e o desrespeito aos direitos autorais e de comercialização da obra audiovisual, o que implica na perda de postos de trabalho formais e no fechamento de vários estabelecimentos comerciais, quanto do governo e da indústria, que podem também contribuir com ações que visem a facilitação do consumo de conteúdos lícitos, seja por meio de preços mais baixos, seja por formas mais simples de acesso.

Eixo 4 - Disciplina & Proteção: reúnem um conjunto de medidas a serem tomadas em parceria com os órgãos responsáveis pela repressão do crime de pirataria, com vistas a coibir a exploração e o comércio ilegal na internet e nos pontos de varejo e em grandes laboratórios clandestinos de reprodução e distribuição. E com os poderes legislativo, judiciário e executivo no sentido de fortalecer o arcabouço legal referente ao tema.

2. Execuções temporais dos eixos programáticos

Os Eixos apresentam ações as quais foram classificadas temporalmente em curto, médio e longo prazo. Assim, devemos entender como intervalo de execução: de 1 ano para que as ações de curto, de 3 anos para ações de médio prazo e de 5 anos para ações de longo prazo. Ressalta-se que tais classificações temporais visam apresentar um horizonte de realização factível e com melhor possibilidade de acompanhamento por parte da sociedade.

2.1 Eixo 1 – Iniciativa & Articulação

2.1.1 Ações a serem executadas a curto prazo

- a) Realizar o mapeamento dos órgãos públicos e privados que cuidam da matéria no Brasil;
- b) Fazer contatos com órgãos governamentais engajados na coibição da pirataria, objetivando o esforço conjunto para ações concretas e articuladas;
- c) Participação da Ancine no quadro de membros honorários do Fórum Nacional Contra a Pirataria e a Ilegalidade (FNCP);
- d) Criação de um canal de denúncias correlacionadas à pirataria de obras audiovisuais.

2.1.2 Ações a serem executadas a médio prazo

- a) Fazer um levantamento das melhores práticas de combate à pirataria em andamento, inclusive em organismos internacionais, com ou sem representação no Brasil;
- b) Promover e participar de debates, workshops, seminários e demais eventos com os setores atingidos pela pirataria do audiovisual, com o objetivo de articular ações conjuntas e a efetiva participação no processo de combate à pirataria;
- c) Realizar um levantamento dos projetos legislativos em tramitação no Congresso Nacional que tratem do combate à pirataria e participar contribuindo com sugestões que possam aprimorar sua eficácia, efetividade e impulsionar para aprovação os projetos-lei;
- d) Identificar os órgãos públicos engajados com o combate à pirataria, e estabelecer acordos de cooperação para ações conjuntas.

2.1.3 Ações a serem executadas a longo prazo

- a) Estabelecer parcerias com a CAPES e o CNPQ no sentido de apoiar pesquisas cujo foco seja a compreensão da pirataria no audiovisual, na medida em que esses estudos contribuam para a formulação de políticas concretas;

- b) Promover acordos de cooperação técnica, convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para permitir a expansão das ações da Ancine em todas as regiões do país.

2.2 Eixo 2 - Informação & Conhecimento

2.2.1 Ações a serem executadas a curto prazo:

- a) Inserir texto padrão contra a pirataria nos documentos expedidos pela Ancine;
- b) Apoiar a realização de eventos sobre a proteção da propriedade intelectual que tangenciam o combate à pirataria do audiovisual.
- c) Elaboração, no âmbito da Câmara Técnica de Combate à Pirataria, de lista anual dos 10 maiores *websites* (ou serviços correlacionados) de pirataria audiovisual do país.

2.2.2 Ações a serem executadas a médio prazo

- a) Apoiar a realização de palestras nos ambientes acadêmicos e escolas técnicas sobre os malefícios da pirataria do audiovisual;
- b) Apoiar as campanhas de conscientização contra a pirataria propostas pela iniciativa privada;
- c) Promover uma ampla campanha publicitária com mensagens de combate à pirataria.

2.2.3 Ações a serem executadas a longo prazo

- a) Realizar acordos de cooperação com Instituições de Ensino Superior (comunicação, cinema, desenho industrial ou cursos voltados para indústria do entretenimento), a incluir em seus programas de ensino, iniciativas que tenham como tema central a pirataria no audiovisual.

2.3 Eixo 3 - Respeito & Solidariedade

2.3.1 Ações a serem executadas a curto prazo

- a) Participar ativamente dos encontros do Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNPC), com o objetivo de incluir propostas que beneficiem a indústria audiovisual;

2.3.2 Ações a serem executadas a médio prazo

- a) Elaborar um guia contendo os serviços públicos e privados de combate à pirataria em funcionamento no Brasil.

2.4 Eixo 4 – Disciplina & Proteção

2.4.1 Ações a serem executadas a curto prazo

- a) Intermediar a utilização da ferramenta conhecida como *Content ID* ou similares junto aos *sites* de compartilhamento de vídeos para proteger e/ou rentabilizar os produtos audiovisuais no Brasil;
- b) Emitir notificações extrajudiciais às empresas que atuem na internet praticando ou fomentando a pirataria de obras audiovisuais, bem como para os provedores que hospedem os seus *sites*, propondo o desligamento das empresas irregulares da rede mundial de

computadores (instauração de procedimento administrativo e/ou notícia-crime por práticas ilegais);

- c) Estabelecer entendimentos com as autoridades públicas de repressão (Federais e Estaduais), bem como o Ministério Público (Federal e Estaduais), de modo a informar e/ou encaminhar denúncias bem como propor ações de combate à pirataria do audiovisual;
- d) Notificar proprietários de canais e perfis das redes e mídias sociais para retirada imediata de conteúdos relacionados a pirataria e/ou violação de direito autoral das obras audiovisuais;
- e) Notificar provedores de aplicação e de conexão, com sede no território nacional, para bloqueio e retirada de *sites* piratas de suas plataformas;
- f) Notificar *marketplaces* para que não comercializem equipamentos que possibilitem a pirataria e/ou violem direito autoral das obras audiovisuais.

2.4.2 Ações a serem executadas a médio prazo

- a) Intermediar junto aos *sites* de compartilhamento de conteúdo a retirada imediata bem como a restrição de *upload* de obras audiovisuais não autorizados;
- b) Intermediar a retirada de material ilícito (*set-top box*, *streamings*, *downloads* digitais, por exemplo) dos resultados junto às ferramentas de busca na internet;
- c) Envidar esforços no sentido de sensibilizar os *sites* de vendas de equipamentos eletrônicos a remover anúncios de vendas de equipamentos piratas ou que possibilitem os acessos aos conteúdos pirateados;
- d) Estabelecer convênio com mídias e redes sociais virtuais de forma a promover o combate de comercialização ilegal de conteúdo audiovisual;
- e) Instaurar procedimento administrativo objetivando firmar Termo de Ajustamento de Conduta com *sites* de busca e compartilhamento de conteúdo para retirada de obras audiovisuais relacionados à pirataria e/ou que violem direito autoral;
- f) Instaurar procedimento administrativo objetivando firmar Termo de Ajustamento de Conduta com provedores de aplicação com sede no território nacional para bloqueio e retirada de *sites* piratas de suas hospedagens;

2.4.3 Ações a serem executadas a longo prazo

- a) Subsidiar os Poderes Legislativo e Judiciário no que tange ao bloqueio de *sites* criminosos de distribuição de conteúdo audiovisual;
- b) Propor um convênio entre a Ancine e as Polícias Judiciárias (Federal e Estaduais), com vista a empreender ações de enfrentamento da pirataria, especialmente aos crimes cibernéticos contra a propriedade intelectual do audiovisual;
- c) Propor ações bloqueadoras de aplicativos e meios digitais que disponibilizem conteúdos relacionados à pirataria e/ou violação de direito autoral das obras audiovisuais.

Execução temporal - Curto Prazo

<i>Item</i>	<i>Descrição da ação</i>	<i>Complexidade</i>	<i>Impacto Estimado</i>
2.1.1.a	Realizar o mapeamento dos órgãos públicos e privados que cuidam da matéria no Brasil.	Baixa	Baixo
2.1.1.b	Fazer contatos com órgãos governamentais engajados na coibição da pirataria, objetivando o esforço conjunto para ações concretas e articuladas.	Média	Médio
2.1.1.c	Participação da Ancine no quadro de membros honorários do Fórum Nacional Contra a Pirataria e a Ilegalidade (FNCP).	Média	Baixo
2.1.1.d	Criação de um canal de denúncias correlacionadas à pirataria de obras audiovisuais	Média	Médio
2.2.1.a	Inserir texto padrão contra a pirataria nos documentos expedidos pela Ancine.	Baixa	Baixo
2.2.1.b	Apoiar a realização de eventos sobre a proteção da propriedade intelectual que tangenciam o combate à pirataria do audiovisual.	Média	Médio
2.3.1.a	Participar ativamente dos encontros do Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNPC), com o objetivo de incluir propostas que beneficiem a indústria audiovisual.	Média	Médio
2.3.1.b	Estabelecer uma rede de contatos com as delegacias estaduais e com o Ministério Público, para informar ou encaminhar denúncias sobre pirataria no audiovisual.	Alta	Alto
2.4.1.a	Intermediar a utilização da ferramenta conhecida como <i>Content ID</i> ou similares junto aos <i>sites</i> de compartilhamento de vídeos para proteger e/ou rentabilizar os produtos audiovisuais no Brasil.	Alta	Alto
2.4.1.b	Emitir notificações extrajudiciais às empresas que atuem na internet praticando ou fomentando a pirataria de obras audiovisuais, bem como para os provedores que hospedem os seus <i>sites</i> , propondo o desligamento das empresas irregulares da rede mundial de computadores (instauração de procedimento administrativo e/ou notícia-crime por práticas ilegais).	Alta	Alto
2.4.1.c	Estabelecer entendimentos com as autoridades públicas de repressão (Federais e Estaduais), bem como o Ministério Público (Federal e Estaduais), de modo a informar e/ou encaminhar denúncias bem como propor ações de combate à pirataria do audiovisual.	Alta	Alto
2.4.1.d	Notificar proprietários de canais e perfis das redes e mídias sociais para retirada imediata de conteúdos relacionados a pirataria e/ou violação de direito autoral das obras audiovisuais.	Alta	Alto
2.4.1.e	Notificar provedores de aplicação e de conexão, com sede no território nacional, para bloqueio e retirada de <i>sites</i> piratas de suas plataformas.	Alta	Alto
2.4.1.f	Notificar <i>marketplaces</i> para que não comercializem equipamentos que possibilitem a pirataria e/ou violem direito autoral das obras audiovisuais.	Alta	Alto

Execução temporal - Médio Prazo

<i>Item</i>	<i>Descrição da ação</i>	<i>Complexidade</i>	<i>Impacto Estimado</i>
2.1.2.a	Fazer um levantamento das melhores práticas de combate à pirataria em andamento, inclusive em organismos internacionais, com ou sem representação no Brasil.	Médio	Médio
2.1.2.b	Promover e participar de debates, workshops, seminários e demais eventos com os setores atingidos pela pirataria do audiovisual, com o objetivo de articular ações conjuntas e a efetiva participação no processo de combate à pirataria.	Média	Médio
2.1.2.c	Realizar um levantamento dos projetos legislativos em tramitação no Congresso Nacional que tratem do combate à pirataria e participar contribuindo com sugestões que possam aprimorar sua eficácia, efetividade e impulsionar para aprovação os projetos-lei.	Média	Médio
2.1.2.d	Identificar os órgãos públicos engajados com o combate à pirataria, e estabelecer acordos de cooperação para ações conjuntas.	Média	Médio
2.2.2.a	Apoiar a realização de palestras nos ambientes acadêmicos e escolas técnicas sobre os malefícios da pirataria do audiovisual.	Alta	Alto
2.2.2.b	Apoiar as campanhas de conscientização contra a pirataria propostas pela iniciativa privada.	Alta	Alto
2.2.2.c	Promover uma ampla campanha publicitária com mensagens de combate à pirataria.	Alta	Alto
2.3.2.a	Elaborar um guia contendo os serviços públicos e privados de combate à pirataria em funcionamento no Brasil.	Média	Médio
2.4.2.a	Intermediar junto aos sites de compartilhamento de conteúdo a retirada imediata bem como a restrição de <i>upload</i> de obras audiovisuais não autorizados.	Alta	Alto
2.4.2.b	Intermediar a retirada de material ilícito (<i>set-top box</i> , <i>streamings</i> , <i>downloads</i> digitais, por exemplo) dos resultados junto às ferramentas de busca na internet.	Alta	Alto
2.4.2.c	Evitar esforços no sentido de sensibilizar os <i>sites</i> de vendas de equipamentos eletrônicos a remover anúncios de vendas de equipamentos piratas ou que possibilitem os acessos aos conteúdos pirateados.	Alta	Alto
2.4.2.d	Estabelecer convênio com mídias e redes sociais virtuais de forma a promover o combate de comercialização ilegal de conteúdo audiovisual.	Alta	Alto
2.4.2.e	Instaurar procedimento administrativo objetivando firmar Termo de Ajustamento de Conduta com sites de busca e compartilhamento de conteúdo para retirada de obras audiovisuais relacionados à pirataria e/ou que violem direito autoral.	Alta	Alto
2.4.2.f	Instaurar procedimento administrativo objetivando firmar Termo de Ajustamento de Conduta com provedores de aplicação com sede no território nacional para bloqueio e retirada de <i>sites</i> piratas de suas hospedagens.	Alta	Alto

Execução temporal - Longo Prazo

<i>Item</i>	<i>Descrição da ação</i>	<i>Complexidade</i>	<i>Impacto Estimado</i>
2.1.3.a	Estabelecer parcerias com a CAPES e o CNPQ no sentido de apoiar pesquisas cujo foco seja a compreensão da pirataria no audiovisual, na medida em que esses estudos contribuam para a formulação de políticas concretas.	Alta	Alto
2.1.3.b	Promover acordos de cooperação técnica, convênios e parcerias para permitir a expansão das ações da Ancine em todas as regiões do país.	Alta	Alto
2.2.3.a	Realizar acordos de cooperação com universidades e faculdades de comunicação, cinema, desenho industrial ou cursos voltados para indústria do entretenimento, a incluir em seus programas de ensino, iniciativas que tenham como tema central a pirataria no audiovisual.	Alta	Alto
2.4.3.a	Subsidiar os Poderes Legislativo e Judiciário no que tange ao bloqueio de <i>sites</i> criminosos de distribuição de conteúdo audiovisual.	Alta	Alto
2.4.3.b	Propor um convênio entre a Ancine e as Polícias Judiciárias (Federal e Estaduais), com vista a empreender ações de enfrentamento da pirataria, especialmente aos crimes cibernéticos contra a propriedade intelectual do audiovisual.	Alta	Alto
2.4.3.c	Propor ações bloqueadoras de aplicativos e meios digitais que disponibilizem conteúdos relacionados à pirataria e/ou violação de direito autoral das obras audiovisuais.	Alta	Alto